



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela **Larissa Maria Magalhães Vágula** CPF **320.955.758-65** doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 085/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **5,93%**<sup>1</sup> conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2022 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2022 conforme planilha abaixo:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2023 até o dia 01/06/2024

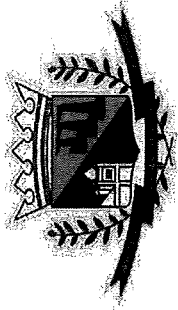
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE<sup>2</sup>

Item	Descrição resumida do item	Valor Total (Contrato + Acrescimo)	Valor 2º Aditivo	Valor total 3º Aditivo (R\$)
01	MANUTENÇÃO	R\$ 31.250,00	R\$ 34.425,00	36.466,40
02	ABASTECIMENTO	R\$ 25.000,00	R\$ 27.540,00	29.173,12
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 802,20	R\$ 883,70	936,10

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202212/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

2 Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 66.575,62 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**COMBUSTIVEL**  
Projeto/ Atividade 2746  
Material de Consumo  
Fonte 1500 Ficha 1960

**SERVIÇOS**  
Projeto/Atividade 2746  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
Fonte 1500 Ficha 1963

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

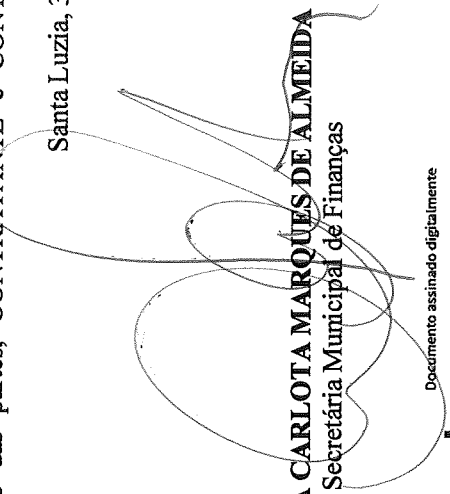
A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Maio de 2023.

**MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**gov.br**  
Documento assinado digitalmente  
LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA  
Data: 31/05/2023 10:06:55-0300  
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

---

**Larissa Maria Magalhães Vágula**  
**CPF 320.955.758-65**  
Representante Legal Da Contratada